



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 187 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIS) para serviços e aquisição de produtos no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo promover a economia local e fomentar o empreendedorismo, autorizando a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves a contratar Microempresas Individuais (MEIS) para serviços e aquisição de produtos.

Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram-se serviços e aquisição de produtos:

I - Serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios e equipamentos públicos;

II – Aquisição de produtos para eventos e reuniões oficiais;

III – Aquisição de produtos para uso em escolas, creches e outros estabelecimentos públicos.

Art. 3º - A prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves deverá:

I - Realizar um cadastro de MEIS interessados em prestar serviços e fornecer lanches;

II - Estabelecer critérios de seleção e contratação dos MEIS;

III - Garantir que os MEIS contratados atendam às exigências legais e regulamentares.

Art. 4º - Os MEIS contratados deverão:

I - Ter sede no município de Coronel Xavier Chaves;

II - Estar regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Atender às exigências legais e regulamentares.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2025.

Cleber Cristiam Beraldo
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente lei visa estimular o desenvolvimento econômico local, promovendo a contratação de fornecedores locais pela Prefeitura Municipal. Isso contribuirá para a geração de empregos, a renda e a arrecadação de impostos no Município.